



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.228

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de uso da RUA AUGUSTO STOCK SOBRINHO, localizada no Centro de nossa cidade, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

ARTIGO 2º - Fica incluído no rol de atividades das vias classificadas como nível 2 (N2), previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, a seguinte atividade: "VO - comércio e reparação de máquinas de costura" .

ARTIGO 3º - Fica incluído no rol de atividades das vias classificadas como nível 2 (N2), previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, a seguinte atividade: "VO - serviços de hidroterapia, fisioterapia e reabilitação" .

ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso do TRECHO DA RUA ARTHUR VERDELLI, localizada na Cidade Nova Jacareí, compreendido entre a Avenida Lucas Nogueira Garcez e a Via 10, passando de nível 1 (N1) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

26/09/92
Veado



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.228 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE AGOSTO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.228

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O SR. ADIR DA SILVA ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º, DO ARTIGO 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PROMULGA PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

"ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso do TRECHO DA RUA ARTHUR VERDELLI, localizado na Cidade Nova Jacareí, compreendido entre a Avenida Lucas Nogueira Garcez e a Viela 10, passando de nível 1 (N1) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí".

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE SETEMBRO

DE 1.992


ADIR DA SILVA ROSSI
Presidente